



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.

Responsável pela Demanda/ Secretário Municipal de Saúde: Emerson de Oliveira Santos.

Decreto: N° 113/2023

E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
Telefone (93) 99199-1207 - Secretário Municipal de Saúde
(93) 99236-9148 - Assistente Administrativo
(93) 992447131 - Assistente Administrativo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS USADOS EM DIAGNÓSTICOS DE COVID-19 E INFLUENZA A E B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição dos Testes Rápidos IgA para detecção qualitativa do antígeno do novo Corona Vírus (COVID-19), em amostras de SWAB nasofaríngeo para diagnóstico de COVID-19; e, SMART TEST COV AG combo para detecção simultânea e diferenciação de Sars Cov2 e Influenza A e B, é de suma importância para auxiliar no atendimento de toda demanda de pessoas suspeitas e contaminadas em decorrência do *coronavírus* e do vírus *Influenza*, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal evitando qualquer intercorrência ou piora no quadro clínico de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde.

Assim, para garantir a qualidade dos produtos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, todos os testes deveram ter registro da **ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária**. E também especificar no seu rótulo a data de validade e sua posologia.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.***

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)***



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE CONSUMO DE TESTES RÁPIDOS.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE DE CONSUMO (ESTIMATIVA)
01	TESTES RÁPIDOS IGA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO. Especificações: Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19); Sensibilidade: 96,52%; Especificidade: >99,9%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: swab de nasofaringe; Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos); Validade: 24 meses; Kit: acompanha swab para coleta. Com Registro na Anvisa.	UNIDADE	20.000,00
02	SMART TEST COV AG COMBO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE SARS COV2 E INFLUENZA A E B: Sensibilidade 97,06% - Especificidade 99,69%; – Influenza A: Sensibilidade 90,48% - Especificidade 99,44%; – Influenza B: Sensibilidade 88,57% - Especificidade 99,44%; – Parâmetros: SARS-COV-2 Ag/Influenza A/ Influenza B; – Metodologia: Imunocromatografia; – Tipo de amostra: Swab Nasal, Nasofaríngeo ou Orofaríngeo; –	UNIDADE	20.000,00



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

	Volume da amostra: 60 uL ou 3 gotas para cada cavidade; – Tempo do teste: 15 minutos; – Armazenamento: 2 - 30° C. Com Registro na Anvisa.		
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega: De acordo com a necessidade do Município.			
4.2. Local e horário da Entrega: Av. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Boa Esperança - Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa – Horário de Expediente: manhã: 08h00min a 12h00min. Tarde: 14h00min a 17h00min.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Secretário Municipal de Saúde Emerson de Oliveira Santos (93) 99199-1207.			
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias , a partir do recebimento da Mercadoria.			
<p>Itaituba-PA, 26 de janeiro de 2024</p> <p>EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal 113/2023.</p>			